PORTARIA N.º 031/2016/CVT, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,levando em consideração a ausência de previsão legal no Município de Tijucas/SC quanto à prorrogação de posse em concurso em virtude de problemas de saúde; usando por analogia o art. 14, da Lei Estadual 6745/1985; considerando que feita Consulta ao TCE/SC (@CON 15/00206439) foi respondido que:

> "O nomeado em cargo público efetivo, comprovadamente acometido por problema de saúde que o incapacite temporariamente para o exercício da função, tem direito à prorrogação de prazo para posse, enquanto durar a enfermidade".

R E S O L V E:

PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE DA SRA. VIVANE INES FERNANDES CALDAS, no cargo de assistente administrativo, concurso público nº 001/2013, por mais sessenta dias, contados de 08/08/2016 – conforme perícia médica da Pericial Sul, empresa responsável por realizar o exame de admissão ao serviço público municipal dos candidatos aprovados no concurso público da Câmara de Vereadores de Tijucas nº 001/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2016.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL